

**TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.11.0001/2023 AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um o MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA – PE, através: da PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.097.243/0001-06, com sede localizado na, Rua Urbano Barbosa, s/nº, Centro, Feira Nova – PE, com o CEP: 55.715-000, representado neste ato pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, Sr. AMARO RAMALHO LÚCIO DE SÁ, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 294.425.244-53, residente e domiciliada no Rua José Severino dos Santos, nº 32, Centro, na Cidade de Feira Nova/PE; do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA - R Urbano Barbosa, S/N - Centro - Feira Nova - PE, CNPJ nº 30.743.974/0001-26, neste ato representado pelo Secretário de Educação Claudison Vieira de Albuquerque, Brasileiro, Divorciado, Professor, residente e domiciliado na Rua Francisco Travassos, 74 - Centro - Feira Nova - PE, CPF nº 890.622.644-68, Carteira de Identidade nº 4902410 SSP/PE; do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - Rua Santos Dumont, 62 - Centro - Feira Nova - PE, CNPJ nº 11.472.134/0001-21, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua Margarida Ramalho, S/N - Centro - Feira Nova - PE, CPF nº 056.461.424-66, Carteira de Identidade nº 6995422 SDS/PE, doravante denominados **ADERENTE, ADERE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**, firmada Entre o **Consortio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEU**, CNPJ: 08.915.880/0001-38, sediada na Rua Luciano Barbosa de Araújo, 75, Centro, CEP: 59.800-000, Afogados da Ingazeira/PE e a Pessoa Jurídica **ENOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, CNPJ: 19.795.706/0001-15, sediada na Rua Evaristo da Veiga, 217, Casa Amarela, CEP: 59.070-100, Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS DE MENDONÇA, Sócio Administrador, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04472978101 e inscrito no CPF sob nº 081.126.434-92, doravante denominado **ADERIDO** firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a adesão destinada à Elaboração de projeto executivo e implantação de usina solar fotovoltaica on- grid em coberta, incluindo fornecimento de equipamentos e execução. As usinas serão dimensionadas a partir de cada setor demandante e determinado a potência de cada uma delas, podendo ser a partir de 5kwp até 3mwp, incluso todos os acessórios necessários para a homologação na rede da concessionária de energia local, inclusive construção quando necessário, de subestação, para atender as necessidades do Município de Feira Nova/PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Elaboração de projeto executivo e implantação de usina solar fotovoltaica on-grid em coberta, incluindo fornecimento de equipamentos e execução. As usinas serão dimensionadas a partir de cada setor demandante e determinado a potência de				

cada uma delas, podendo ser a partir de 5kwp até 3mwp, incluso todos os acessórios necessários para a homologação na rede da concessionária de energia local, inclusive construção quando necessário, de subestação. As referências técnicas dos equipamentos a serem utilizados, estão contidas no Termo de Referência.	KWP	667	7.500,00	5.002.500,00
			Total	5.002.500,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução dos serviços será realizada após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo ADERENTE;

3.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 23.11.001/2023 ao Pregão Eletrônico nº 009/2023 e especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3. O Prazo de execução dos serviços deverá ser iniciado, conforme cronograma de execução do Setor de Engenharia, Termo de Referência e seus anexos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço emitida pelo ADERENTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 5.002.500,00 (cinco milhões e dois mil e quinhentos reais);

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Termo de Adesão;

4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a entrega do produto, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Feira Nova não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de *—factoring—*;

4.10. A Prefeitura Municipal de Feira Nova efetuará o pagamento por meio de ordem bancária para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à entrega do produto contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos entregues;

[Handwritten signatures and initials]

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Regularidade Fiscal, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.4. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

Recursos Próprios do Município de Feira Nova:

020600 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

25725003410930000 - Implantação de Usina Solar Fotovoltaica - USFV

4.4.90.51 00 - Obras e Instalações

30 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0038 1013 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CRECHE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 Recursos Próprios do Município

30 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0040 1073 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA ESCOLAR

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

200 004 - EDUCAÇÃO - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

30 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0029 1048 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

310 001 SAÚDE-GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS

30 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0028 2062 0000 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

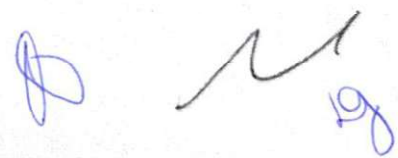
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

310 001 SAÚDE-GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão vigorará conforme disposto Ata de Registro de Preços nº 23.11.001/2023 ao Pregão Eletrônico nº 009/2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES



7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 23.11.001/2023 ao Pregão Eletrônico nº 009/2023.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

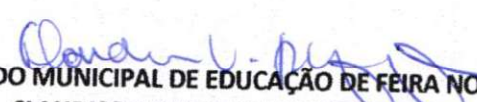
8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços nº 23.11.001/2023 ao Pregão Eletrônico nº 009/2023.

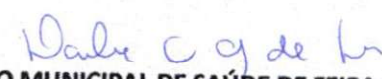
9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 23.11.001/2023 ao Pregão Eletrônico nº 009/2023, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Feira Nova – PE, 3 de julho de 2024.


Amaro Lúcio Ramalho de Sá
Secretário de Obras e
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
AMARO RAMALHO LÚCIO DE SÁ
ADERENTE


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE
ADERENTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
Darlene Cândido Gonzaga de Lemos
ADERENTE


ENOVE ENGENHARIA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA
João Carlos de Mendonça
ADERIDA